

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº 100/XIII/3ª  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Capítulo III  
Disposições relativas à Administração Pública

Secção II  
Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 31.º

Registos e notariado

1 - A revisão dos estatutos profissionais dos Conservadores, Notários e Oficiais dos Registos e do Notariado, Carreiras e Lei Orgânica, deve estar concluída com a sua publicação em Diário da República até final do mês de junho de 2018 e a sua produção de efeitos retroage a 1 de janeiro de 2018, pelo que deve o Ministério da Justiça remeter os respetivos projetos de revisão aos Sindicatos do setor, até 31 de janeiro de 2018.

2 - A revisão do sistema remuneratório, decorrente da revisão referida no número anterior, deve estar concluída com a sua publicação em Diário da República até ao final de agosto de 2018 e a sua produção de efeitos retroage a 1 de janeiro de

2018, pelo que deve o Ministério da Justiça remeter os respetivos projetos de revisão aos Sindicatos do setor, até 31 de janeiro de 2018.

3 - Até à revisão referida no número anterior, aos vencimentos daqueles trabalhadores aplicam-se as regras sobre a determinação do vencimento de exercício fixadas transitoriamente pela Portaria n.º 1448/2001, de 22 de dezembro, e mantidas em vigor nos anos subsequentes.

4 - É concedida aos notários e oficiais do notariado que o requeiram a possibilidade de prorrogação, por mais dois anos, da duração máxima da licença de que beneficiam, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107.º e do n.º 2 do artigo 108.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, na sua redação atual, nos casos em que esta caduque no ano de 2018.

Nota Justificativa: A proposta dos Verdes tem em conta a necessidade de definir, de forma clara e concreta, um prazo para finalizar a revisão de estatutos profissionais para as carreiras dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado, assim como o seu sistema remuneratório. Esta proposta tem ainda por objectivo concluir um processo reivindicativo antigo, dando assim cumprimento a uma resolução da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 17 de novembro de 2017

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira